



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – quinta-feira, 20 de agosto de 2015 – Ano III, Edição nº 180

Legislação Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 502/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a Comissão de Patrimônio, os Servidores Walmir José Correa do Nascimento (Presidente), Paulo José Lima e Marcelo de Souza Silva (Membros). O presente ato vigora a partir de 09/08/2015, podendo a qualquer tempo ser alterado no todo ou em parte, a critério da autoridade signatária. Ressalva-se que esta comissão não receberá qualquer tipo de gratificação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2015.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 014/2015.

Fica criada a Comissão de Patrimônio, no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Cariacica, com o objetivo de fazer o recadastramento do patrimônio deste Poder Legislativo.

§ 1º A Comissão de Patrimônio tem por objetivo de adequação dos registros patrimoniais da Câmara Municipal de Cariacica.

§ 2º Fica vedado aos seus membros o recebimento de qualquer gratificação.

Art. 2º A comissão de que trata esta Resolução será composta por 01 (um) presidente e por 02 (dois) membros, que serão designados por Portaria emitida pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º O prazo de funcionamento da comissão prevista nesta Resolução é de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de agosto de 2015, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias por determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2015.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente